

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E A EMPRESA ADRIANA HORTENCIO DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, com sede na Rua Miguel Costa, 30 – Centro – Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59.250-000, CNPJ: 09.394.883/0001-36, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, ADRIANA HORTENCIO DA COSTA, CNPJ: 10.822.941/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 009/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 006/2025, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, compreendendo os seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
28	CAFÉ 250G	PACOTE	20
29	AÇÚCAR REFINADO	KG	20
30	ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE SACHES 80 G COM 100 UNIDADES	CAIXA	20
31	ÁGUA MINERAL 500ML COM 12 UNIDADES	PACOTE	10

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
32	ÁGUA MINERAL 20 LTS	UNIDADE	240
33	BOLACHAS	PACOTE	50
34	AMANTEIGADA 250 G	UNIDADE	50
35	BISCOITO DOCE 350 G	PACOTE	50
36	MARGARINA 250G	UNIDADE	85
37	REFRIGERANTE 2 L	UNIDADE	50
38	POLPA DE FRUTA	KG	30
39	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ ROSQUEADA 1L	UNIDADE	02
40	COPO DESCARTAVEL 150 ML COM 100 UNIDADES	CAIXA	10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, originalmente estabelecido de 05/05/2025 a 31/12/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor será mantido os preços unitários praticados no contrato originário, condicionado à pesquisa de mercado.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

PODER:01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.:01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

4.2. A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à aprovação e disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

5.1. A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação original, conforme documentação apresentada e juntada ao processo administrativo.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Mantém-se inalterada a forma de pagamento prevista na Cláusula Quinta do contrato original: pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto continuará sendo efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estabelecidas na Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Permanecem em pleno vigor as penalidades previstas na Cláusula Décima do contrato original, aplicáveis em caso de inadimplemento contratual pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas seguintes disposições legais:

- Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Demais disposições legais aplicáveis à matéria;
- Cláusulas e condições do contrato original nº 009/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, constituindo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de dezembro de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



Adriana Hortencio da Costa

ADRIANA HORTENCIO DA COSTA

CNPJ: 10.822.941/0001-64

Adriana Hortêncio da Costa - ME
CNPJ: 10.822.941/0001-64

TESTEMUNHAS:

Edilton Luiz da Silva

Nome:

CPF: 075.841.114-67

MARINIZÉ HORTENCIO DA COSTA

Nome:

CPF: 09951562477